



Exercício: 2024

Page 1 of 3

### Projeto de Lei nº 1434/2024

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 208.857,16 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0013.1.342.	INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE APS FNS PROP. nº 36000503178202300 - PORT. GM/MS 798/23	
54 - 3.3.90.30.00.00 26000010	MATERIAL DE CONSUMO	130.857,16
55 - 3.3.90.39.00.00 26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>208.857,16</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**





**Exercício: 2024**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 18/01/2024.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





**Exercício: 2024**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1434/2024**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1024/2024 de 18 de janeiro de 2024.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1434/2023** que “**Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro – R\$ 208.857,16 – SEMUSA e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade de cumprimento à Proposta nº 36000503178202300 – Portaria GM/MS 798/23 – FNS, destinada ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS .

O Referido Convênio é oriundo de Emendas Parlamentares em conjunto da Deputada Federal Silvia Cristina e da Ex-Deputada Federal Jaqueline Cassol.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de janeiro de 2024.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

